



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 13310/2024

Processo n.: 932755

Belo Horizonte, 22 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Moraes Santana
Prefeito Municipal de Carbonita

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, intimo novamente V. Ex.^a para que, **no prazo de 30 dias**, tome ciência do relatório técnico de peça 83 (cópia anexa), objetivando o cumprimento integral das determinações constantes do acórdão, sessão de 14/08/2018, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 19/09/2018.

Cientifico-o de que descumprimento desta intimação poderá acarretar a aplicação de multa diária no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), nos termos do art. 90 da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 387 da Resolução TCEMG n. 24/2023, novo Regimento Interno, até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), advertindo-o, ainda, de que a persistência no descumprimento desta determinação pode caracterizar ato de improbidade administrativa e ensejar representação por crime de desobediência, conforme disposto no art. 330 do Código Penal.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br